

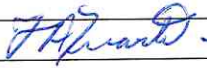
ATA REUNIÃO DO COLEGIADO

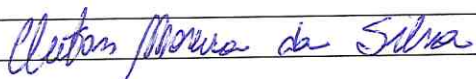

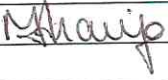

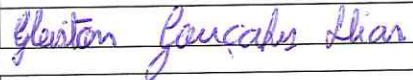
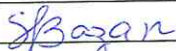
27/09/2020

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO COLEGIADO

PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – ICEX – UFMG

27/09/2019 – 14h00 – SALA 118 / DQ

COORDENAÇÃO - PPG-Q	ASSINATURA
Prof. Hélio Anderson Duarte (Coordenador)	
Prof. Maria Helena de Araújo (Subcoordenadora)	

MEMBRO TITULAR / SUPLENTE	ASSINATURA
Prof. Tiago Antônio da Silva Brandão (Titular) Química Orgânica	
Prof. Rosemeire Brondi Alves (Suplente)	
Prof. Cleiton Moreira da Silva (Titular) Química Orgânica	
Prof. Lucienir Pains Duarte (Suplente)	
Prof. Cláudia Carvalhinho Windmöller (Titular) Química Analítica	
Prof. Evandro Piccin (Suplente)	
Prof. Zenilda de Lourdes Cardeal (Titular) Química Analítica	
Prof. Ricardo Mathias Orlando (Suplente)	
Prof. Maria Helena de Araujo (Titular) Química Inorgânica	
Prof. Heloisa de Oliveira Beraldo (Suplente)	
Prof. Hélio Anderson Duarte (Titular) Química Inorgânica	
Prof. Dayse Carvalho da Silva Martins (Suplente)	
Prof. Fabiano Vargas Pereira (Titular) Físico-Química	
Prof. Willian Ricardo Rocha (Suplente)	
Prof. Heitor Avelino de Abreu (Titular) Físico-Química	
Prof. Tulio Matencio (Suplente)	
Larissa Alves Corrêa (Titular) Discente	
Gleiston Gonçalves Dias (Suplente)	
Leandro Duarte de Almeida (Titular) Discente	
Selma Fabiana Bazan (Suplente) Discente	

Convidados



ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 14:00 horas, reuniu-se, na Sala 118, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, sob a presidência do Coordenador, Prof. Hélio Anderson Duarte, com a presença dos professores Cleiton Moreira da Silva, Zenilda de Lourdes Cardeal, Maria Helena de Araújo, Fabiano Vargas Pereira, Túlio Matêncio e os representantes discentes Gleiston Gonçalves Dias e Selma Fabiana Bazan. Foram tratados os seguintes assuntos: **1. Aprovação de ata de Reunião.** Após a leitura, a ata de reunião do dia 27 de setembro de 2019 foi aprovada. **2. Informes: a) Processo seletivo PNPD 2019/segunda chamada.** O Prof. Hélio informou que o candidato que passou em primeiro lugar, Sr. Guilherme Vilaba Fortunato, protocolou sua desistência. Desta maneira, foram implementadas bolsas CAPES de pós-doutorado para o Sr. Alexandre Moreira Meireles (segundo lugar) e para a Sra. Sugandha Dogra Pandey (terceiro lugar). **b) Reunião dos Coordenadores de PPG da UFMG.** Foram discutidas ações da UFMG para enfrentar este momento político hostil às Universidades Federais, dentre elas, a disseminação do conhecimento sobre a realidade da UFMG junto aos deputados federais e senadores, buscando apoio à manutenção dos projetos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão. **c) Reunião com o Professor F. Ekkehardt Hahn, Universität Münster, da Alemanha.** O objetivo desta visita à UFMG é buscar viabilizar a colaboração entre as instituições, a exemplo dos investimentos feitos pela *Universität Münster* na Universidade de São Carlos (*Brazil Center*). **3. Correspondências recebidas – Prof. Adão Sabino e Rodinei Augusti.** Foi aprovado por unanimidade o pedido do Prof. Adão Aparecido Sabino como coorientador do aluno João Victor Coelho Pimenta (datado de 27 de junho de 2019), sem prejuízo da decisão tomada pelo Colegiado no dia 30 de agosto de 2019. **4. Edital interno: Auxílio emergencial de consumíveis para orientadores do PPG-Química.** Foi discutido o modelo apresentado e foram feitas algumas sugestões. O Professor Hélio irá avaliar o montante a ser aplicado no edital. A proposta foi aprovada por unanimidade. **5. Resolução nº 02/2019** Regulamento referente às etapas para defesa de Tese PPGQ. Foi aprovada a mudança do artigo 3º (anexo I). **6. Aprovação de parecer de projetos de pesquisa.** Foram aprovados em bloco por unanimidade os projetos de pesquisa apresentados nos anexos IIa (mestrado) e IIb (doutorado). Todos os projetos passaram por pareceristas e foram corrigidos conforme as sugestões. **7. Requerimentos de trancamento parcial de matrícula.** Foram aprovados em bloco por unanimidade os requerimentos de trancamento parcial solicitados pelos discentes Heveline Oliveira Morais Arruda (QUI-826 – Introdução à espectroscopia de ressonância magnética nuclear de sólidos e líquidos), Selma Fabiana Bazan (QUI-817- Teoria do funcional de densidade), Verônica Silva Valadares (QUI-826 – Introdução à espectrometria de RMN de sólidos e líquidos) e Janice de Melo Gouvea (Introdução à química medicinal inorgânica - QUI-848). **8. Aprovação de parecer – defesa dos exames de qualificação.** As avaliações do exame de qualificação dos discentes Breno Germano de Freitas Oliveira, Flávio Godoy Delolo, Lucas Pinto da Silva e Renata Gomes de Almeida foram aprovadas em bloco com uma abstenção. **9. Prorrogação de prazo de Tese de Doutorado para participação no edital CAPES/Print.** Foi aprovado por unanimidade o parecer da Profa. Rosemeire Brondi Alves referente à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pelo aluno do doutorado Acácio Raphael Aguiar Moraes, cujo orientador é o Prof. Antônio Flávio de Carvalho Alcântara. A parecerista considera que o pedido de prorrogação do prazo da tese de doutorado não procede, pois as inscrições já foram encerradas no CAPES/Print. Ela sugere que seja aguardado o resultado desse

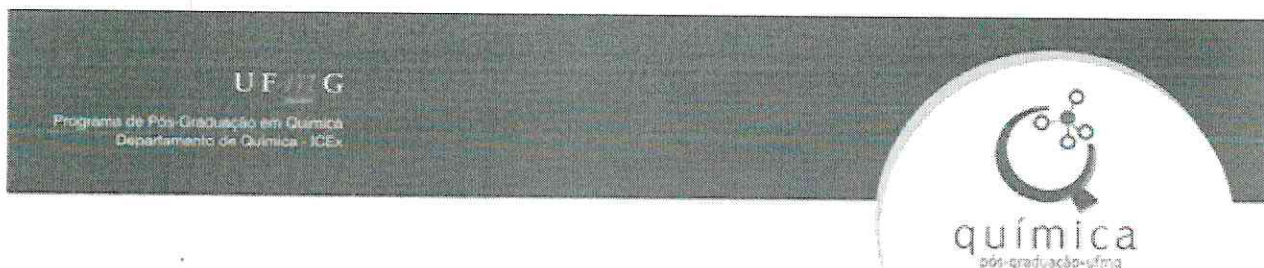


processo seletivo. **10. Revalidação de disciplinas.** Foram aprovadas por unanimidade as revalidações conforme tabela constante no anexo III. **11. Solicitação de credenciamento de coorientação.** Foi aprovada por unanimidade a indicação da Dra Raquel Gouvea dos Santos (CDTN) como coorientadora da aluna Andrea Roxana Aguirre Manga. Foram igualmente aprovados por unanimidade as indicações dos Professores Dayse Carvalho da Silva Martins, Marcelo Machado Viana e Helvécio Costa Menezes como coorientadores dos alunos Patrícia Salvador Tessaro, Aline Ingrid Alves dos Reis Almeida e Samantha Christina Rodrigues, respectivamente. **12. Reativação de matrícula de residentes Pós Doutoral.** Foi aprovada por unanimidade a reativação de matrícula dos residentes Alan Massayuki Perdizio Sakita, Kelley Cristina Batista de Oliveira, Leonildo Alves Ferreira e Artur Vicari Granato. 13. Discussão sobre mudança do Regime Didático do PPG-Química. O Professor apresentou a proposta de mudança e justificou a decisão de iniciar esta discussão no colegiado. Os conselheiros fizeram sugestões e recomendações. A proposta será colocada em consulta pública no âmbito do PPG-Química. Nada mais havendo para constar, eu, Simone Gomes, secretária, lavrei a presente ata que foi aprovada pelo Colegiado. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.

Aprovada em 11/10/2019.

27/09/19

Anexo I



RESOLUÇÃO Nº2/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

Regulamenta as etapas e prazos para a defesa de tese no Programa de Pós-Graduação em Química

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar as etapas envolvidas no processo de defesa de tese e de critérios para formação das Comissões Examinadoras para a defesa de tese, resolve:

Art. 1º- Todo (a) discente de doutorado deverá, observados o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, defender sua tese perante uma Comissão Examinadora, desde que tenha cumprido todos os requisitos regulamentares.

Art. 2º- A inscrição para a defesa de tese deverá ser feita até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa, mediante a submissão da tese no formato PDF na área restrita do site do Programa, onde serão indicados os nomes dos membros para a composição da Comissão Examinadora, prevista no Art. 3º, assim como a data prevista para a realização da referida defesa.

§ 1 O(a) discente deverá providenciar exemplares impressos da tese, conforme o número de membros da comissão examinadora que manifestarem interesse, no ato da indicação. .

Art. 3º- Para a composição da Comissão Examinadora, o orientador deverá indicar, em formulário próprio, 6 (seis) membros portadores do grau de Doutor, ou título equivalente, dos quais no mínimo 3 (três), obrigatoriamente, serão externos à UFMG.

§ 1- É obrigatório indicar, como membro, no mínimo, dois pesquisadores (sênior ou níveis 1 ou 2) do CNPq ou equivalente, conforme critérios definidos pelo CNPq.

§ 2- É obrigatório indicar, como membro, no mínimo, um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química **§ 3**- É recomendável que pelo menos um dos membros indicados para compor a Comissão Examinadora tenha participado da Comissão Examinadora do exame de qualificação do(a) discente candidato(a) à defesa da tese.

§ 3- É vedada a participação de cônjuges e de parentes em até terceiro grau, em linha reta ou colateral, do(a) orientador(a), do(a) coorientador(a) ou do(a) discente candidato(a) à defesa da tese.

§ 4- Os membros indicados para a composição da Comissão Examinadora do (a) discente candidato (a) à defesa da tese deverão ter produção científica ou campos de atuação compatíveis com a área de concentração à qual está vinculado o trabalho avaliado.

§ 5- Não é permitido que qualquer membro da Comissão Examinadora possua trabalhos publicados ou que mantenha colaboração científica com o(a) discente no conteúdo da tese.

§ 6- Não é permitido indicar mais do que 1 um(a) ex-orientado(a) de Pós-Graduação do(a) orientador(a) do(a) discente candidato(a) à defesa da tese. Caso haja 1 (um) membro indicado para a Comissão Examinadora, tendo sido ex-orientado(a) de Pós-Graduação do orientador(a), o seu tempo de titulação não pode ser inferior a 4 (quatro) anos. Além disso, é necessário que esse membro apresente independência científica, demonstrada por meio de produção científica qualificada.

§ 7- A participação do(a) coorientador(a) na sessão de defesa da tese é facultativa e ele(a) não será considerado(a) para efeito de integralização do número mínimo de membros exigido para a composição da Comissão Examinadora.

§ 8- Todos os membros indicados deverão ser consultados previamente pelo (a) orientador (a) sobre sua disponibilidade para participação na Comissão Examinadora .

Art. 4º- É prerrogativa do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a aprovação da Comissão Examinadora sugerida pelo (a) orientador (a), bem como a data da defesa da tese.

Art. 5º- Os membros titulares internos da Comissão Examinadora definidos pelo Colegiado do Programa farão a **Análise de Tese (pré-banca) e** que deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação feita pelo Colegiado do Programa, analisar e emitir parecer sobre a tese. O parecer deverá constar de uma das seguintes recomendações:

- a) A tese pode ser defendida na presente forma.
- b) Defesa condicionada às alterações não substanciais sugeridas que deverão ser verificadas pelo (a) orientador(a) e/ou coorientador(a) e pela pré-banca caso requisitado.
- c) Defesa condicionada às alterações substanciais sugeridas e a reavaliação pelos membros da pré-banca.
- d) A tese não pode ser defendida na presente forma de acordo com a justificativa.

Art. 6º- O (a) discente deverá submeter a tese revisada conforme as correções indicadas nos pareceres da pré-banca no formato PDF na área restrita do site do Programa até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa.

Art. 7º- Em caso de defesa de tese condicionada a mudanças substanciais sugeridas pela pré-banca, a data de defesa fica adiada até a reanálise e a recomendação unânime para a defesa.

Art. 8º- A defesa da tese será pública e far-se-á perante uma Comissão Examinadora, integrada pelo (a) orientador (a), que a presidirá, coorientador (a), se houver, e 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 2 (dois) membros externos à UFMG.

§ 1- Em caso de necessidade, e havendo disponibilidade técnica, será possível a realização da sessão de defesa de tese via vídeo conferência, após aprovação do Colegiado do Programa.

§ 2- Em face de justificativa apresentada pelo (a) orientador (a), ou na impossibilidade da participação dele(a) na sessão de defesa da tese, poderá o Colegiado do Programa indicar outro(a) docente para substituí-lo(a).

Art.9º- O Colegiado do Programa definirá um membro da Comissão Examinadora como secretário (a) da defesa, o(a) qual ficará responsável pela ata da sessão de defesa, caso necessário.

Art. 10– O (a)orientador(a), presidente da Comissão Examinadora, abrirá a sessão de defesa da tese e concederá ao(a) discente 40 (quarenta) minutos, no máximo, para a exposição de seu trabalho.

Art. 11- Cada membro da Comissão Examinadora terá direito, de acordo com a ordem previamente indicada pelo presidente, de **no mínimo** 30 (trinta) minutos para realizar sua arguição.

Art. 12- Será considerado (a) aprovado(a) na defesa de tese o(a) discente que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.

Art. 13 No caso de reprovação da defesa de tese, poderá o Colegiado, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, conceder ao (à) discente, oportunidade de apresentar nova defesa, dentro do prazo máximo de 6(seis) meses, seguindo os procedimentos descritos no Art.2º dessa resolução.

Art. 14- Casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art.15- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.16º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Hélio Anderson Duarte

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

ICEx-UFMG

Parecer de projeto de pesquisa - Anexo *IIIa* - Mestrado, Reunião Colegiado de 27.09.2019

Aluno	Orientador	Área	Coorientador	Parceirista	Entrega do Projeto	Correção do Projeto	Data	Aprovação do Colegiado
Aline Capelão Marciano	Dayse Carvalho da Silva Martins	QI	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Helôisa de Oliveira Beraldo	ok	sem correção COM CORREÇÃO		
Daniel Furst Pessoa	Flávia Cristina Camilo Moura Jadson Cláudio Beldior	QI FQ	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Leonardo Aparecido ok	Dayse Carvalho da Silva Martins Heitor Avelino de Abreu	ok	sem correção		
Gabriel Monteiro de Castro	Zenilda de Lourdes Cardal	QA	Helvecio xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Ricardo Mathias Orlando	ok	sem correção		
Lillian Mariane Friza	Rita de Cássia de Oliveira		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Heitor Avelino de Abreu	OK	COM CORREÇÃO		
Natalia Regina de Souza Araújo	Adolfo Henrique de Moraes Silva	QO	Amanda Silva OK xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Cleiton Cleiton Moreira da Silva	ok	sem correção		
Yan Ferraz Ximenes Ladeira	Vanya Márcia Duarte Pasa Silva		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Fabiano Vargas Pereira	ok	sem correção		

Aprovado pelo Colegiado em Pós
Graduação em Química UFMG
em 27/09/2019



Parecer de projeto de pesquisa - Anexo IV - Doutorado. Reunião Colegiado de 27.09.2019

Nome	Orientador	Área	Coorientador	Parecerista	Entrega d Projeto	Data	Correção do Projeto	Data	Colegiado
Aline Ingrid Alves dos Reis Almeida	Hallen Daniel		Marcelo Machado Viana Colegiado	Fabiano Vargas Pereira	ok		sem correção		
Patrícia Salvador Tessaro	Gilson de Freitas	QI	Dayse Carvalho da Silva colegiado	Hélio Anderson Duarte	ok				
Samantha Christina Rodrigues	Zenida de Lourdes Cardaci	QA	Helvecio Costa Menezes Colegiado	Claudia C. Windmoller	ok		com correção		

Aprovado pelo Colegiado em Pós
Graduação em Química UFMG
em 27/09/2019



Tabela de Solicitação de Validação e Aprovação

Discente	Nível	Instituição	Inglês	Créditos	Reconhecimento	
					Créditos validados	Equivalência
Sthéfany Zaida Silva do Amparo (E)*	D	UFMG	-	08		

(E)* - cursada como eletiva

Aprovado pelo Colegiado em Pós
Graduação em Química UFMG
em 27/09/2019.

